

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

No dia 11 de março do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho do Plano Diretor Municipal, na sala de reunião do gabinete do prefeito - SEGOV, e por videoconferência utilizando o aplicativo Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/cry-kmgr-qjk>. A reunião contou com a presença da Secretária de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR e Presidente do CPDM, Laryssa Viale Barone; Secretário de Plenário, Thiago Pandolfi Depizzol – SEMDUR; Secretaria Executiva, Marília Tonon Bitti – SEMDUR e dos seguintes Conselheiros: Enio Leite de Freitas – SEMDUR; Erlon Coutinho Pereira - SEMOB, Marily Duarte Vieira – SEMAM; Rita de Cássia Alves Moreira – SEMTUR; Jaime Borlini Júnior – SEMAP, Katia Regina Barbosa Viana – SEMSUR, Zita Rosana Pancieri Marino – SEGOV; Eduardo de Almeida Ramos – SEMDE; Gilmar Dias do Rosário – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos Pagani – PROGE; Renato da Costa Coutinho – SEMURB; Pénélope Gomes Mendonça Gomes – CMA, Frank Graziotti Leal – SAAE, Aderjânio Pedroni – Segmento do Comércio; José Angêlo Coutinho Devens – Segmento do Comércio; Plínio Ângelo Broetto – Segmento do Turismo, Lincoln Roger da Coata Amaral Tassinari – CREA/ES; Thiago Noah Cerri Peleias – CAU/ES; e Jonathas da Silva Barreto – CONSPAR. **ITEM 1:** Após verificada a existência de quórum, a Presidente do CPDM, Sra. Laryssa, cumprimentou a todos, disponibilizou a lista de presença e deu início a reunião. A presidente então, solicita inclusão em pauta do processo 5833/2026, sendo aprovado pelo plenário.

ORDEM DO DIA: ITEM 2.1 - Processo nº processo 3886/2026 - Requerente Secretaria Estadual de Educação. Assunto: Ajuste de Zoneamento. A Presidente concedeu a palavra ao relator do processo, Renato Coutinho, para apresentação do parecer. O relator informou que o processo trata de solicitação de ajuste de zoneamento incidente sobre o terreno destinado à implantação da nova Escola Caboclo Bernardo, localizada no distrito de Barra do Riacho. Esclareceu que o imóvel encontra-se atualmente inserido em duas zonas urbanísticas distintas, sendo Zona de Projeto Especial 01 (ZPE1) e Zona de Intervenção Urbanística 02 (ZIU2), razão pela qual a Gerência de Planejamento Urbano encaminhou o processo ao Conselho do Plano Diretor para análise e manifestação quanto à definição de ajuste e zoneamento aplicável à área. Após análise do processo, o relator manifestou-se favoravelmente ao ajuste do zoneamento do imóvel, propondo a retirada da Zona de Projeto Especial 01 (ZPE1) e a definição de toda a área como Zona de Intervenção Urbanística 02 (ZIU2). Esclareceu, ainda, que, para fins de parâmetros urbanísticos, deverão ser adotados os índices correspondentes à Zona de Ocupação Controlada (ZOC), conforme o Plano Diretor Municipal. Submetido o parecer do relator à apreciação do Conselho, a matéria foi aprovada por unanimidade, ficando definido que todo o terreno passará a ser enquadrado como Zona



8
9
10
11
12
13
14



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

de Intervenção Urbanística 02 (ZIU2), adotando-se os índices urbanísticos da Zona de Ocupação Controlada (ZOC), conforme parecer do relator.

ITEM 2.2 - Processo nº 4101/2026 – Requerente: Lorena Almeida Nascimento.

Assunto: Aprovação de projeto de ampliação de obra comercial no bairro Jardins. A presidente lembrou que o processo já havia sido submetido anteriormente à apreciação do Conselho do Plano Diretor, em razão das vagas de estacionamento do empreendimento estarem propostas em terreno vizinho, locado para essa finalidade. Na ocasião, após debate entre os conselheiros, não houve consenso quanto à solução adequada, motivo pelo qual foi instituída comissão interna para aprofundamento da análise, composta pelos conselheiros Cláudio (representado nesta reunião por Lincohn), Júnior, André e Franciene (representada por Marily). Com a palavra, o conselheiro Jaime Júnior, representante da SEMAP, informou que, no âmbito da comissão, foi inicialmente analisada a possibilidade de vinculação das vagas por meio do habite-se, hipótese que se mostrou inviável. A partir disso, passaram a ser avaliadas as alternativas previstas na legislação urbanística. Na sequência, a Presidente esclareceu que o Plano Diretor Municipal admite, em determinadas situações, a previsão de vagas em terreno distinto daquele onde se localiza o empreendimento, desde que atendidos requisitos específicos. Entre eles, destacam-se a distância máxima de 200 metros entre o empreendimento e o terreno destinado às vagas, requisito atendido no caso em análise e, a comprovação da vinculação do terreno à atividade, garantindo a permanência das vagas durante o funcionamento do empreendimento. Foi informado que o requerente apresentou contrato de locação do terreno destinado às vagas, o qual havia sido analisado na reunião anterior. Contudo, verificou-se a necessidade de maior segurança jurídica quanto a esse instrumento, especialmente em razão do prazo contratual inicialmente estipulado de dois anos, considerado reduzido para assegurar a permanência das vagas. Diante disso, a comissão interna voltou a se reunir e apresentou proposta conclusiva ao Conselho, no sentido de admitir a vinculação das vagas por meio de contrato de locação, desde que observados requisitos adicionais, dentre os quais: prazo mínimo de 10 (dez) anos para o contrato de locação e formalização de Termo de Vinculação de Vagas de Estacionamento, a ser firmado entre o proprietário do empreendimento e o proprietário do terreno, com homologação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. O referido instrumento deverá prever, entre outras obrigações, a comunicação prévia ao Município em caso de eventual rescisão contratual, possibilitando que o empreendedor seja notificado para regularização da situação, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis. A Presidente destacou que a solução busca conciliar a



15
16
17
18
19
20
21



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

viabilização do empreendimento com maior segurança urbanística, evitando problemas futuros ao entorno. Ressaltou, ainda, que se trata de caso emblemático, que poderá servir de referência para situações semelhantes. Com a palavra, a conselheira Marily ressaltou a importância de orientar os profissionais responsáveis pelos projetos, de modo que observem previamente as exigências urbanísticas, evitando que situações dessa natureza sejam posteriormente transferidas ao Município para fins de regularização. Após os esclarecimentos, a Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovados os requisitos propostos para comprovação da vinculação das vagas de estacionamento, nos termos apresentados. Por fim, sugeriu a elaboração de resolução específica estabelecendo tais critérios, a fim de padronizar sua aplicação em casos futuros, informando que a minuta será previamente encaminhada aos conselheiros para análise e posterior deliberação.

TEM 2.3 - Processo nº 8849/2026 - Requerente: Câmara Municipal de Aracruz.

Assunto: Solicitação de carta de anuência para reforma e ampliação da sede da Câmara

Municipal de Vereadores. Relatora: Penélope Gomes. A relatora Penélope informou que o imóvel está localiza-se em Zona de Projeto Especial 01 (ZPE1), sendo compatível com a destinação institucional do imóvel e com a implantação de equipamentos públicos. Destacou que as intervenções previstas contemplam reforma, ampliação e melhorias estruturais na edificação existente, visando proporcionar melhores condições estruturais e funcionais ao Poder Legislativo Municipal, contribuindo também para o aprimoramento do atendimento à população. Diante da relevância do empreendimento, da finalidade pública da edificação, da adequação aos parâmetros técnicos exigidos para a reforma e ampliação e da compatibilidade da atividade com o zoneamento urbano vigente, a relatora manifestou favorável à emissão da carta de anuência para a realização das obras relatadas. Submetido o parecer à apreciação dos conselheiros, este foi aprovado, ficando autorizada a emissão da carta de anuência, nos termos do parecer da relatora.

ITEM 2.4 – Processo nº 29182/2025. Requerente ABR Empreendimentos Imobiliários

Ltda. Assunto: Solicitação de aprovação de projeto de loteamento.

Relator: Erlon Coutinho. A Presidente apresentou o processo e informou que se trata de solicitação de aprovação de projeto de loteamento. Em seguida, passou a palavra ao relator para apresentação do parecer. O relator esclareceu que a demanda foi encaminhada ao Conselho em razão de apontamento de desconformidade no projeto urbanístico, especificamente quanto às áreas destinadas ao domínio público, as quais apresentam declividade superior a 10% e testadas inferiores ao mínimo de 12 metros, conforme disposto no artigo 216, §1º, do Plano Diretor Municipal. Em sua análise, o relator ponderou que, do



22
23
24
25
26
27
28



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

103 ponto de vista técnico, deve-se considerar a lógica de ônus-benefício na implantação da
104 infraestrutura, uma vez que a proposta apresentada pelo empreendedor prevê a
105 transformação de áreas originalmente não edificáveis em espaços públicos de lazer, mediante
106 execução de serviços de terraplanagem e contenção, integralmente custeados pelo loteador.
107 Destacou que, dessa forma, o interesse público seria preservado, uma vez que o
108 empreendedor se compromete a adequar o relevo por meio da criação de patamares com
109 acessibilidade funcional, possibilitando a utilização das áreas como espaços públicos
110 qualificados. Quanto à redução pontual das testadas inferiores a 12 metros, o relator ressaltou
111 que, em loteamentos de acesso controlado, a configuração das áreas públicas pode decorrer
112 de desenho urbano mais orgânico, não se restringindo a uma métrica linear rígida.
113 Acrescentou que a proposta contempla projeto paisagístico e arquitetônico de padrão
114 elevado, com garantia de permeabilidade visual, acessibilidade e implantação de
115 equipamentos urbanos, comprometendo-se o empreendedor a executar acabamentos e
116 mobiliário urbano com padrão equivalente às áreas privadas do empreendimento,
117 assegurando benefício coletivo com a entrega de praça e equipamentos comunitários
118 adequadamente estruturados. Diante do exposto, o relator manifestou parecer favorável ao
119 pleito, condicionado ao cumprimento das seguintes condicionantes: I – aprovação dos
120 projetos executivos de engenharia, com apresentação das respectivas ARTs e RRTs, a serem
121 analisados pelos órgãos competentes, especialmente pela SEMOB;
122 II – apresentação de memorial descritivo de paisagismo, contendo detalhamento do padrão
123 construtivo e especificações técnicas do mobiliário urbano a ser implantado;
124 III – apresentação de laudo técnico de acessibilidade, elaborado por profissional habilitado,
125 comprovando que as áreas públicas possuem geometria que garante rotas acessíveis,
126 independentemente da testada reduzida ou da declividade natural do terreno;
127 IV – condicionamento da liberação do habite-se à conclusão e entrega integral das áreas
128 públicas equipadas, mediante fiscalização conjunta das equipes técnicas da SEMOB e da
129 SEMDUR. Após a exposição do relator, a Presidente abriu espaço para manifestação dos
130 conselheiros. O conselheiro Lincoln, representante do CREA-ES, destacou que, conforme
131 manifestação técnica da SEMDUR, na folha 186, no primeiro parágrafo, baseado no segundo
132 parágrafo do artigo 216 do PDM, houve demonstração de entendimento de que há exceção
133 na legislação municipal para a doação de área pública em terreno com declividade superior a
134 10%. No entanto, no mesmo artigo, no parágrafo 3, refere-se apenas 5% e não total, como
135 está sendo feito. Então, o artigo 216 do PDM não está sendo cumprido, pois está deliberando
136 5% e a proposta que analisada é do total. Como é que ficaria essa questão sobre o limite da



29
30
31
32
33
34
35



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

flexibilização ser de 5% das áreas destinadas e não a sua totalidade? Diante das dúvidas levantadas e da necessidade de análise mais aprofundada da legislação aplicável, foi solicitado pedido de vistas do processo por Enio Leite, ficando sua apreciação e deliberação adiadas para a próxima reunião do Conselho.

ITEM 2.5 – Processo nº 5833/2026 – Requerente: Imetame Metalmecânica
Assunto: Solicitação de carta de anuência para estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto (solo in natura).

A Presidente apresentou o processo e esclareceu que determinadas atividades são classificadas como toleradas, podendo ser analisadas e deliberadas diretamente pela Comissão Técnica. No entanto, destacou que a atividade de operador portuário é enquadrada como Grupo Especial, razão pela qual o processo foi encaminhado ao Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM) para deliberação. Informou, ainda, que a Comissão Técnica já se manifestou favoravelmente à solicitação, sendo necessária, contudo, a manifestação do Conselho em razão da classificação da atividade. Com a palavra, a conselheira Marily esclareceu que a carta de anuência solicitada destina-se exclusivamente ao processo de licenciamento ambiental. Explicou que o empreendimento pretende implantar uma área de empréstimo destinada ao armazenamento de material mineral (solo in natura) em área adjacente ao porto. Ressaltou que o licenciamento ambiental das atividades portuárias é conduzido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), não sendo de competência do município, tratando-se neste caso apenas de área complementar de armazenamento. Após os esclarecimentos, a Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovada a emissão da carta de anuência, nos termos apresentados.

ASSUNTOS GERAIS: A Presidente informou que o Sr. Felipe Tuller, Secretário Executivo de Turismo e Cultura, foi convidado para apresentar informações sobre a realização da 6ª Teia Nacional de Pontos de Cultura pela Justiça Climática, que ocorrerá no município de Aracruz. Felipe explicou que se trata de um evento do Governo Federal, promovido pelo Ministério da Cultura, que não era realizado há 12 anos e está sendo retomado nesta gestão, sendo considerado um dos mais importantes promovidos pelo Ministério. Destacou que Aracruz foi escolhida para sediar o evento, sendo a primeira vez que ocorre em um município do interior, e que esta edição contará com a participação conjunta da União, Estado e Município na organização e nas decisões. Informou que o evento, inicialmente previsto para o final de março, foi transferido para o período de 19 a 24 de maio, devido a ajustes institucionais envolvendo o Ministério da Cultura e o Instituto Federal. As atividades ocorrerão principalmente no SESC, em Santa Cruz, e em Coqueiral, onde será realizada a feira da



36
37
38
39
40
41
42



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

171 economia criativa. A expectativa é receber entre 4.000 e 6.000 participantes, além de
172 visitantes, inclusive internacionais, havendo grande procura por hospedagem no município e
173 região. Destacou ainda que a programação contará com apresentações musicais nacionais
174 de médio porte e que a organização envolve diversos setores da administração municipal,
175 além da participação da sociedade civil e do terceiro setor. Felipe complementou informando
176 que a temática desta edição será “Pontos de Cultura pela Justiça Climática”, envolvendo
177 também a pauta ambiental e a apresentação de projetos e iniciativas do município. Destacou
178 ainda que Aracruz possui o maior número de pontos de cultura certificados pelo Ministério da
179 Cultura no Espírito Santo, e que a realização do evento contribuirá para movimentar a
180 economia local e gerar oportunidades para o município. A Presidente agradeceu a
181 apresentação e ressaltou a importância do evento para o município, destacando que sua
182 realização projeta Aracruz em nível nacional e envolve diversas secretarias municipais, com
183 protagonismo da Secretaria de Turismo e Cultura, podendo também demandar apoio do
184 Conselho do Plano Diretor em questões relacionadas ao planejamento urbano e licenças.
185 Seguindo, o Conselheiro Thiago Noah pediu a palavra e iniciou sua ponderação referente a
186 fala da conselheira Marily, na análise do processo 4101/2026, ressaltando a necessidade de
187 cautela ao se fazer apontamentos sobre a atuação de profissionais responsáveis por projetos,
188 destacando que o Conselho deve evitar emitir juízo de valor sobre determinado profissional,
189 uma vez que não se tem conhecimento do que foi tratado internamente entre o cliente e o
190 responsável técnico. Explicou que, em muitas situações, o profissional orienta o cliente
191 quanto aos riscos ou às limitações legais, porém o próprio interessado pode optar por assumir
192 o risco e insistir na apresentação do projeto. Ressaltou que, enquanto o projeto está em fase
193 de elaboração, ele pode ser apresentado de diferentes formas, cabendo ao setor responsável
194 pela análise verificar se está adequado à legislação e, caso necessário, solicitar as correções
195 pertinentes. Destacou ainda que, em sua experiência profissional, já tendo atendido centenas
196 de clientes, é comum que o cliente seja orientado quanto às limitações legais e, ainda assim,
197 decida prosseguir de maneira diferente do recomendado pelo profissional. Alertou também
198 que a emissão de documentos ou registros formais que possam atribuir responsabilidade a
199 determinado profissional, sem conhecimento completo dos fatos, pode gerar questionamentos
200 ou até mesmo ações por parte do profissional envolvido, motivo pelo qual é necessário
201 cuidado ao tratar dessas situações. A Conselheira Marily pediu a palavra e esclareceu que
202 sua colocação não fez juízo de valor sobre determinado profissional, mas sim destacar que,
203 diante de situações em desacordo com a legislação, tanto o empreendedor quanto o
204 responsável técnico assumem responsabilidades. Ressaltou que, em sua experiência na



43
44
45
46
47
48
49



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

análise de processos de licenciamento ambiental, frequentemente são apresentados documentos técnicos assinados por responsáveis que atestam determinadas condições que nem sempre correspondem à realidade ou ao que determina a legislação. Acrescentou que, muitas vezes, empreendedores assumem riscos deliberadamente e somente buscam a regularização após intervenção do poder público, o que acaba transferindo ao município a responsabilidade de resolver situações já iniciadas de forma irregular. Citou como exemplo casos de empreendimentos iniciados sem verificação prévia do zoneamento, como oficinas mecânicas instaladas em locais onde a atividade não é permitida, levando posteriormente o poder público a buscar alternativas de regularização. Eduardo de Almeida Ramos complementou informando que tem sido observada certa recorrência de processos que chegam ao município mesmo após aprovação técnica inicial, gerando a necessidade de análise mais aprofundada por parte da administração. Explicou que, quando determinados processos são encaminhados ao município, acaba sendo transferida à administração pública a responsabilidade de realizar a avaliação completa da legalidade do pedido. Destacou que, diante dessa situação, a administração municipal tem implementado medidas para aprimorar o controle dos processos, estabelecendo que solicitações que não atendam minimamente à legislação não serão admitidas no sistema, sendo recusadas de forma integral. Explicou que a medida busca educar tanto os requerentes quanto os profissionais envolvidos, além de proteger o próprio município e o Conselho de demandas que não atendam aos critérios técnicos e legais. Informou ainda que estão sendo implementados sistemas de parametrização e análise documental, de modo que processos que não atendam aos requisitos mínimos não avancem para as etapas seguintes de avaliação. Ressaltou que o objetivo é evitar que o Conselho ou a administração municipal assumam a responsabilidade de analisar processos que já deveriam ter sido previamente filtrados quanto ao cumprimento da legislação. A Presidente do Conselho, registrou que a colega que havia se manifestado anteriormente não fez juízo de valor sobre profissional específico, mas apenas um apontamento de caráter geral. Ressaltou que todos os responsáveis técnicos possuem obrigações estabelecidas por lei, sejam arquitetos, engenheiros, advogados ou outros profissionais e que devem orientar seus clientes quanto às limitações legais de suas solicitações. Destacou ainda que, quando um profissional assume responsabilidade técnica por determinada atividade que sabe não ser permitida pela legislação, podem surgir consequências jurídicas, inclusive caracterização de litigância de má-fé em situações específicas. Ressaltou que, caso seja identificada atuação com negligência, imperícia ou irresponsabilidade por parte de qualquer profissional, a legislação prevê a possibilidade de



50
51
52
53
54
55
56



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

comunicação aos órgãos de controle competentes, como conselhos profissionais, bem como ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, quando cabível. Reforçou, entretanto, que não se tratava de acusação no caso em discussão, mas apenas de um esclarecimento geral sobre responsabilidades. Reforçou que, no caso específico discutido, não há indicativo de irregularidade por parte do profissional envolvido, destacando que não se tem conhecimento completo do que foi tratado entre as partes. Citou como exemplo outras situações em que proprietários realizam intervenções mesmo sabendo das restrições existentes, mencionando caso recente de imóvel localizado em área com restrições ambientais que permanece embargado. Pedro Henrique de Mattos Pagani, confirmou o entendimento apresentado, destacando que todas as profissões possuem responsabilidades técnicas e que, inclusive na advocacia, quando há atuação inadequada, o próprio Poder Judiciário pode comunicar o fato à Ordem dos Advogados do Brasil para verificação da conduta profissional. A Presidente do Conselho concordou com a colocação, ressaltando que o descumprimento da legislação pode gerar responsabilização e penalidades. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual é lavrada a presente ata, assinada por mim, secretária executiva, Marília Tonon Bitti e demais conselheiros.

Aracruz, 11 de março de 2026

Assinaturas:

Laryssa Viale Barone – SEMDUR

Thiago Pandolfi Depizzol – SEMDUR

Marília Tonon Bitti – SEMDUR

Enio Leite de Freitas – SEMDUR

Marily Duarte Vieira – SEMAM

Rita de Cássia Alves moreira – SEMTUR

Jaime Borlini Júnior – SEMAP

Katia Regina Barbosa Viana – SEMSUR

Zita Rosana Pancieri Marino – SEGOV

Eduardo de Almeida Ramos – SEMDE

Gilmar Dias do Rosário – SEMDE

Renato da Costa Coutinho – SEMURB

Aderjânio Pedroni – Segmento do Comércio

José Angêlo Coutinho Devens – Segmento do Comércio

Lincoln Roger da Coata Amaral Tassinari – CREA/ES



57
58
59
60
61
62
63



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM – 2026

- 273 Frank Grazziotti Leal – SAAE
274 Thiago Noah Cerri Peleias – CAU/ES
275 Erlon Coutinho Pereira - SEMOB
276 Jonathas da Silva Barreto – CONSPAR
277 Pedro Henrique de Mattos Pagani – PROGE
278 Pénélope Gomes Mendonça Gomes – CMA
279 Plínio Ângelo Broetto – Segmento do Turismo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310033003400310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THIAGO PANDOLFI DEPIZZOL** em 07/04/2026 10:54

Checksum: 729DD7558EF4A880421DD7D8D3927D0B13B59F1C05C5147DFFCA9E4DBDED136C

Assinado eletronicamente por **KATIA REGINA BARBOSA VIANA** em 07/04/2026 11:02

Checksum: 3788944725507750C5F031ACB2A152218D0230D496DC62C7C7B5289CF12BC570

Assinado eletronicamente por **RENATO COSTA COUTINHO** em 07/04/2026 11:06

Checksum: D657B61A2944B1F8D56E5E43D93E90DFA98348718E2083ABC4874D6DC8E827EF

Assinado eletronicamente por **FRANK GRAZZIOTTI LEAL** em 07/04/2026 11:09

Checksum: C11F401192E910CFEFA2465E8B7D90815B96C3EE34D6F09BFB7F9A51EC97BA5F

Assinado eletronicamente por **MARILIA TONON BITTI** em 07/04/2026 11:14

Checksum: 1F97908E73667E9F12C5BF4DFB386F6442241448EF966943FDCBA4E662CE9883

Assinado eletronicamente por **JAIME BORLINI JUNIOR** em 07/04/2026 11:23

Checksum: FBE7F2E9A55DDA54358FE5B27641D531EFAEDD263137995DC480E7137AFCBF79

Assinado eletronicamente por **MARILY DUARTE VIEIRA** em 07/04/2026 11:49

Checksum: 48616B80E256DFB1E206AF0FA8EC3DD30E2805DA5EEF6347192968813C82B8B2

Assinado eletronicamente por **GILMAR DIAS DO ROSÁRIO MOREIRA** em 07/04/2026 11:51

Checksum: 579B05BE015D154B9E1598AACB4DF8E72A24E020BF05202B0B73EE2317859FD5

Assinado eletronicamente por **ZITA ROSANA PANCIERI MARINO** em 07/04/2026 12:32

Checksum: CC182B45F54276864D3E006CDB05FC3C348FE7C80A05FA7B1D86FC7E80E8F277

Assinado eletronicamente por **Laryssa Viale Baroni** em 07/04/2026 13:03

Checksum: 3886E969EF25AA09C634D0D2569DAA916759B8CA660E001BBFA6176003E24437

Assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Alves Moreira** em 07/04/2026 14:11

Checksum: 37754BEF5283AD63D90A35C6235B860277DA94AB4D7BE9100FE9B80B329D1C62

Assinado eletronicamente por **EDUARDO DE ALMEIDA RAMOS** em 07/04/2026 14:32

Checksum: 4ADBA186512491810E10B54E83781D8D88C325AE84F868D73D3E70D52CBF8B98

Assinado eletronicamente por **Thiago Noah Cerri Peleias** em 07/04/2026 14:34

Checksum: 3619E8F78292748C19B0040C61F83E90F56125112434FB09409C0DDBFADBE661

Assinado eletronicamente por **ENIO LEITE DE FREITAS** em 07/04/2026 14:50

Checksum: D1100A36F514E067810993BF7BB76964A26AAF2D4E719AA785FF66FAFC474433

Assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI** em 07/04/2026 15:11

Checksum: 78717401F82A3A15C8FC639259E299AB2DD4C83531506798D27852FC36BFA51C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310033003400310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PLINIO ANGELO BROETTO** em **07/04/2026 15:20**

Checksum: **F3150D8C2BB23B03F612C8159C19715D4CC0035D887986998A3762BF798699FC**

Assinado eletronicamente por **JONATHAS DA SILVA BARRETO** em **07/04/2026 15:50**

Checksum: **8293CC338B27C4D79C492E3B661C12F004EB6E31984183B82C3F28DC7227C265**

Assinado eletronicamente por **José Ângelo Coutinho Devens** em **07/04/2026 18:37**

Checksum: **D68B6CF17AF73CC0CAE7361CB1BC8B7DA89590C08B01CF89E4B9617E9F501329**

Assinado eletronicamente por **ERLON COUTINHO PEREIRA** em **08/04/2026 08:50**

Checksum: **08A87424C54E9D9158786B0941125422285F69BED76461794699C03C08D4E1F6**

Assinado eletronicamente por **PENELOPE GOMES MENDONÇA PRIMO** em **08/04/2026 09:20**

Checksum: **92C20DAA7BE1CF6FDE03012AE4A0DFACE9467D58852362F09F8334DC1FDC3B32**

Assinado eletronicamente por **ADERJANIO PEDRONI** em **30/04/2026 09:51**

Checksum: **45540CD8C7B0E215645B2DAD3FA8D9313BD97B884949A0A9651F2142E9E850E5**

Assinado eletronicamente por **Lincoln Roger Da Costa Amaral Tassinari** em **07/07/2026 14:43**

Checksum: **CC796C525661F77F29A35C4FDE2256286F107543B7DC31FD79EDE8729F33D9B1**

